




Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022

Aos vinte e oito dias do mês de julho do corrente ano, às 15h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas relativas à Tomada de Preços nº 015/2022, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da pavimentação da Rodovia Martin Frederico Guilherme Erdmann, localidade de São Luís, nesse município. Foram declaradas habilitadas na primeira fase as empresas: **Delfin Construtora Ltda, Empírica Saneamento e Serviços Ltda, Exata Comércio de Material de Construção e Serviços Eireli, Novamol Serviços Ltda, Construtora Ohnesorge Eireli, RA Engenharia Eireli, Essencial Serviços e Construções Ltda e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda**. Abertos os envelopes, a Comissão constatou a regularidade na forma de apresentação das mesmas. Foram ofertados os seguintes valores globais: **Delfin Costrutora Ltda – R\$ 2.291.049,04 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, quarenta e nove reais, quatro centavos), Empírica Saneamento e Serviços Ltda – R\$ 2.015.203,52 (dois milhões, quinze mil, duzentos e três reais, cinquenta e dois centavos), Exata Comércio de Material de Construção e Serviços Eireli – R\$ 1.841.848,44 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais, quarenta e quatro centavos), Novamol Serviços Ltda – R\$ 1.730.036,25 (um milhão, setecentos e trinta mil, trinta e seis reais, vinte e cinco centavos), Construtora Ohnesorge Eireli – R\$ 1.704.876,60 (um milhão, setecentos e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais, sessenta centavos), RA Engenharia Eireli – R\$ 1.827.976,93 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e seis reais, noventa e três centavos), Essencial Serviços e Construções Ltda – R\$ 1.989.321,38 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte um reais, trinta e oito centavos) e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda – R\$ 1.700.674,87 (um milhão, setecentos mil, seiscentos e setenta e quatro reais, oitenta e sete centavos). A planilha da empresa que apresentou a melhor oferta foi analisada pelo Engenheiro Edeilson da Silva Soares, membro da Comissão Permanente de Licitações, que não encontrou qualquer irregularidade na mesma. Será publicado aviso na imprensa oficial para dar ciência aos interessados para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo é de cinco dias úteis, contados a partir do dia subsequente a citada publicação. Todas as propostas encontram-se dentro do limite de exequibilidade previsto em Lei. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.**

Marcos Roberto Pellacani
Presidente da C.P.L


Edeilson da Silva Soares
Membro da C.P.L

